



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

**Editais PIBIArtes 2026-2027**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística**

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEXT-AC) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei Nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009; o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA, o Plano de Cultura, Artes e Patrimônio da UFBA, a Resolução CAPEX nº 01/2025, a Resolução CAPEX Nº 04/2025 e a Resolução CONSEPE Nº 02/2022 torna pública a abertura de inscrições para a obtenção de bolsas de iniciação artística para estudantes de graduação regularmente matriculados/os nesta Instituição.

**1. Finalidade e objetivos**

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística (PIBIArtes)** tem por finalidade promover a experiência de participação de estudantes de Artes em processos de composição e montagem cênica, musical, expográfica, literária e audiovisual de obras artísticas de docentes ou técnico-administrativos/os em educação (TAE) artistas, como oportunidade de familiarização da/o estudante com a rotina da atuação em núcleo artístico no que tange aos aspectos criativos, técnicos, administrativos, financeiros e de divulgação das produções resultantes, em complementação à sua formação universitária em artes. As bolsas de doze meses serão concedidas mediante seleção de projetos apresentados por docente ou TAE artista, que indicarão estudantes para desenvolver seus Planos de Trabalho.

O PIBIArtes tem por objetivos centrais:

- a) Contribuir para a formação acadêmica cidadã de estudantes de artes;
- b) Estimular o envolvimento de estudantes de artes em processos de composição artística de docente ou TAE artista;
- c) Promover a familiarização de estudantes de artes com aspectos criativos, técnicos, administrativos, financeiros e de divulgação, envolvidos nos processos de montagem artística;
- d) Estimular a coimplicação entre pesquisa acadêmica e processo de investigação artística no ambiente universitário;
- e) Contribuir para a implementação de Ações Afirmativas na UFBA;
- f) Contribuir para o cumprimento das ações e metas do Plano de Cultura, Artes e Patrimônio da

UFBA.

## 2. Da proposta

**2.1.** Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até três Planos de Trabalho a ele associados, além da análise do currículo do/a proponente.

**2.2.** A apresentação da proposta deve ser realizada através do sistema SISBIEX ([www.sisbiex.ufba.br](http://www.sisbiex.ufba.br)) usando **exclusivamente** os modelos disponibilizados pela PROEXT-AC na página do edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibiartes-2026-2027>), especificamente para esse fim.

**2.3** Cada proponente deve especificar se a proposta dá continuidade a alguma ação já contemplada em editais anteriores.

## 3. Do Projeto do/a orientador/a

**3.1.** Deve ser submetido através do sistema SISBIEX ([www.sisbiex.ufba.br](http://www.sisbiex.ufba.br)) usando exclusivamente o modelo específico disponibilizado pela PROEXT-AC na página do edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibiartes-2026-2027>);

**3.2.** A vigência do projeto deve ser de setembro de 2026 a agosto de 2027;

**3.3.** No momento da submissão, deve estar *cadastrado* pela/o proponente como Projeto ou Programa no SIATEX (ou vinculado a um Programa ou Projeto previamente registrado). No momento da implementação, deve estar *registrado* no SIATEX. O registro depende da aprovação da proposta pela instância competente prevista na Resolução CAPEX Nº 04/2025, bem como que essa aprovação seja informada no SIATEX pela/o respectiva/o dirigente. A vigência informada no SIATEX deve incluir o cronograma do projeto do/a orientador/a. Para fins de identificação, solicita-se que o título do projeto seja precedido do nome do edital (por exemplo, “PIBIArtes: *nome do projeto*”);

**3.4** No caso de propostas permanentes, só serão aceitas aquelas que não estejam inadimplentes com a PROEXT-AC quanto à apresentação de relatório anual da ação.

**Parágrafo único:** As propostas não registradas no SIATEX serão canceladas pela coordenação do edital a qualquer tempo, a partir de 01 de setembro de 2026.

## 4. Do(s) plano(s) de trabalho

**4.1.** Deve(m) ser apresentado através do sistema SISBIEX ([www.sisbiex.ufba.br](http://www.sisbiex.ufba.br)) usando exclusivamente o modelo específico disponibilizado PROEXT-AC na página do edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibiartes-2026-2027>);

**4.2** Deve(m) especificar articulação ao Projeto, sua vigência (setembro de 2026 a agosto de 2027) e sua metodologia;

**4.3.** Deve(m) aderir aos objetivos formativos do PIBIArtes;

**4.4.** Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, devem prever atividades diferentes entre si.

## 5. Da/o proponente

**5.1.** Deve ser docente ou TAE do quadro permanente da UFBA em efetivo exercício, lotada/o nas Escolas de Artes (Área V), no IHAC (Bacharelado Interdisciplinar em Artes), no Instituto de Letras, na Faculdade de Arquitetura ou na Faculdade de Comunicação. No caso de

TAE, deverá ter formação em nível superior relacionada à área de conhecimento da ação proposta, sem prejuízo de suas atribuições contratuais;

**5.2.** Docentes aposentadas/os, devidamente inscritas/os no PROPAP (conforme estabelecido na Resolução nº 02/2014 do CONSEPE), poderão submeter propostas

**5.3.** Não pode estar inadimplente com a PROEXT-AC.

## **6. Da/o estudante bolsista ou voluntária/o**

**6.1.** Deve ser estudante regularmente matriculado/a em uma das seguintes unidades acadêmicas: Escola de Belas Artes, Escola de Dança, Escola de Música, Escola de Teatro, IHAC-BI em Artes, Instituto de Letras, Faculdade de Arquitetura ou Faculdade de Comunicação;

**6.2.** Não pode estar inadimplente com a PROEXT-AC;

**6.3** No caso de bolsista, não pode acumular bolsa com outro Programa institucional;

**6.5.** A substituição de bolsista poderá ser solicitada após a implementação inicial da bolsa, nos termos da legislação vigente, através de ofício enviado à PROEXT-AC para o email [sediproext@ufba.br](mailto:sediproext@ufba.br). As substituições indicadas após o dia 10 do mês vigente só terão validade para o mês seguinte.

## **7. Da seleção e avaliação**

**7.1.** As propostas que não atendam aos requisitos do edital e/ou cujo proponente esteja inadimplente com a PROEXT-AC serão inabilitadas;

**7.2.** O processo de seleção de Propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do PIBIArtes: promover a familiarização do estudante com a rotina da atuação em núcleo artístico e sua qualificação no que tange aos aspectos criativos, técnicos, administrativos, financeiros e de divulgação das produções resultantes, em complementação à sua formação universitária em artes;

**7.4.** Proponentes que tiverem planos de trabalho aprovados não contemplados com bolsas, poderão indicar estudantes voluntárias/os.

## **8. Da indicação de estudante para a bolsa**

**8.1** A indicação de estudantes para cada Plano de Trabalho poderá ser feita no momento da inscrição das propostas ou após a divulgação do resultado final;

**8.2** A seleção, pelo/a orientador/a, de estudantes para participação de propostas apresentadas ao PIBIEX dar-se-á através da publicação de edital, contendo informações sobre os critérios e procedimentos utilizados;

**8.3** Bolsistas indicadas/os poderão participar de um dos cursos de capacitação em idioma estrangeiro oferecidos, gratuitamente, pela UFBA, através do Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para estudantes, servidoras e servidores da UFBA (PROFICI), contemplando uma carga horária semanal não superior a 12 (doze) horas, das quais até 08 (oito) horas semanais poderão ser abatidas das 20 (vinte) horas semanais previstas para as atividades de extensão.

## **9. Pedidos de reconsideração**

**9.1.** Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o Cronograma, exclusivamente através do formulário através do SISBIEX ([www.sisbiex.ufba.br](http://www.sisbiex.ufba.br));

**9.2.** Os pedidos deverão basear suas argumentações para mudança de avaliação nas informações apresentadas no projeto e planos de trabalho originais, não sendo permitida a complementação de informações e/ou envio de quaisquer documentos nesta etapa.

## **10. Das responsabilidades**

**10.1.** Orientadoras/es e estudantes devem participar das reuniões de orientação e avaliação do PIBIArtes;

**10.2** Estudantes devem, a partir de 30 (trinta) dias antes da conclusão do projeto até o final da vigência do Plano, enviar relatório de atividades no sistema SISBIEX ([www.sisbiex.ufba.br](http://www.sisbiex.ufba.br)), usando exclusivamente o modelo específico disponibilizado pela PROEXT-AC na página do edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibiartes-2026-2027>);

**10.3.** Orientadoras/es e/ou estudantes devem disponibilizar peças de divulgação com logomarca da PROEXT-AC de acordo com Manual de Aplicação de Marca (<https://proext.ufba.br/logomarcas>), sinopse, ficha técnica e links dos produtos artísticos resultantes dos projetos para veiculação no portal e plataformas da PROEXT-AC/UFBA;

**10.4.** Os resultados dos planos de trabalhos devem ser apresentados pelos/as estudantes na próxima edição do Congresso UFBA ou evento equivalente, conforme comunicação da coordenação do edital. A inscrição e submissão das propostas para o Congresso é de exclusiva responsabilidade do/a orientador/a e estudante, de acordo com o cronograma divulgado pela organização do Congresso;

**10.5.** Os resultados das propostas selecionadas podem ser registrados na Coleção da PROEXT-AC do Repositório Institucional da UFBA. Esses registros devem ser informados à PROEXT-AC (através do e-mail [sediproext@ufba.br](mailto:sediproext@ufba.br)) em até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do projeto;

**10.6.** Para fins de encerramento da atividade realizada no SIATEX e emissão de certificados, os relatórios devem ser inseridos pelos/as orientadores/as no sistema ([www.siatex.ufba.br](http://www.siatex.ufba.br)), conforme orientações divulgadas no site da PROEXT-AC (<https://proext.ufba.br/>).

**Parágrafo único.** O não atendimento aos itens 10.1 e 10.4 caracteriza inadimplência do/a estudante e do/a orientador junto à PROEXT-AC e impossibilita a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

## **11. Cronograma**

| <b>Etapas</b>                | <b>Data</b>             | <b>Local</b>                               |
|------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------|
| Divulgação do edital         | 29/01/2026              | <a href="#">Página do Edital PIBIArtes</a> |
| <b>Início das inscrições</b> | <b>03/02/2026</b>       | <a href="#">SISBIEX</a>                    |
| PROEXT-AC Explica presencial | 17/03/2026 de 10 às 12h | Auditório João Gonçalves - PAF 1           |
| PROEXT-AC Explica online     | 18/03/2026 de 14 às 16h | <a href="#">Sala RNP PROEXT-AC</a>         |

|                                          |                             |                                           |
|------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Prazo final das inscrições</b>        | <b>30/03/2026</b>           | <a href="#">SISBIEX</a>                   |
| Divulgação do resultado preliminar       | 08/06/2026                  | <a href="#">SITE PROEXT-AC</a>            |
| Solicitação de reconsideração            | 08 a 10/06/2026             | <a href="#">SISBIEX</a>                   |
| <b>Divulgação do resultado final</b>     | <b>19/06/2026</b>           | <a href="#">SITE PROEXT-AC</a>            |
| Indicação de bolsistas no sistema        | Até 16/07/2026              | <a href="#">SISBIEX</a>                   |
| Entrega de documentos para implementação | Até 05/08/2026              | <a href="#">Formulário Docs Bolsistas</a> |
| Vigência do projeto e bolsas             | Setembro/2026 - Agosto/2027 | -                                         |

## 12. Disposições finais

**12.1.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEXT-AC).

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

**Guilherme Bertissolo**  
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura  
Universidade Federal da Bahia